

PORTARIA CGRH 13, DE 08/11/2023

INSCRIÇÕES PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO 2024

ORIENTAÇÕES AOS DOCENTES – EFETIVOS E CATEGORIA F

**Período de Inscrição na SED**

O docente, antes de confirmar a inscrição, deverá conferir os dados pessoais, títulos, bem como a pontuação.

**Após a confirmação da inscrição, não será possível a abertura para interposição de recurso.**

**Período de Recurso**

O docente deverá justificar e anexar documentos comprobatórios referente ao solicitado para análise da solicitação.

Somente será aceita a interposição de um (01) recurso por vínculo funcional.

**Itinerário Formativo Técnico Profissional, Programas e Projetos da Pasta**

No momento da inscrição o docente poderá optar pela participação no Itinerário Formativo Técnico Profissional, nos Programas e Projetos da Pasta.

**Manutenção, ampliação ou redução de jornada**

**Docente efetivo** regido pela Lei Complementar nº 836/1997

Optar pela manutenção, ampliação ou redução da jornada de trabalho, exceto pela correspondente à Jornada Reduzida de Trabalho Docente e para participar da atribuição nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº444/1985.

**Docente efetivo** regido pela Lei Complementar nº1.374/2022

Optar pela Jornada Completa ou Ampliada, indicando a ampliação ou redução de jornada de trabalho e para participar da atribuição nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº444/1985.

**Docente não efetivo** regido pela Lei Complementar nº 836/1997

Será disponibilizada a opção pela carga horária de trabalho pretendida.

**Docente não efetivo** regido pela Lei Complementar nº1.374/2022

Poderão optar pela Jornada Completa (25 horas semanais com 20 aulas) ou Ampliada (40 horas semanais com 32 aulas), indicando a manutenção, ampliação ou redução de jornada de trabalho.

**De 10/11/2023  
A  
22/11/2023**

**Inscrições não confirmadas dentro do prazo na SED**

As inscrições não confirmadas dentro do prazo previsto serão confirmadas compulsoriamente para o ano de 2024, sendo que os docentes nesta situação não terão opção de Recurso.